

# **Boletim de Serviço**

## **Extraordinário**

**Nº 89, 10 de setembro de 2019**

**Hospital  
Universitário  
Gaffrée e  
Guinle**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO**

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY**

Superintendente / HUGG -UNIRIO

**SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO**

Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO DE PORTARIA.....	4
Portaria-SEI nº 649, de 30 de agosto de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 650, de 30 de agosto de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 651, de 04 de setembro de 2019.....	5
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.....	6
Portaria-SEI nº 652, de 05 de setembro de 2019.....	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 653, de 05 de setembro de 2019.....	9
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.....	10
Portaria-SEI nº 654, de 05 de setembro de 2019.....	10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....	13
Portaria-SEI nº 655, de 05 de setembro de 2019.....	13
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.....	14
Portaria-SEI nº 656, de 05 de setembro de 2019.....	14
Portaria-SEI nº 657, de 05 de setembro de 2019.....	14
Portaria-SEI nº 658, de 05 de setembro de 2019.....	15
Portaria-SEI nº 659, de 05 de setembro de 2019.....	15
Portaria-SEI nº 660, de 05 de setembro de 2019.....	16
Portaria-SEI nº 661, de 05 de setembro de 2019.....	16
Portaria-SEI nº 662, de 05 de setembro de 2019.....	17
Portaria-SEI nº 663, de 05 de setembro de 2019.....	17
Portaria-SEI nº 664, de 05 de setembro de 2019.....	18
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO.....	18
Portaria-SEI nº 665, de 09 de setembro de 2019.....	18
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....	19
Portaria-SEI nº 666, de 09 de setembro de 2019.....	19
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO.....	20

Portaria-SEI nº 667, de 09 de setembro de 2019.....	20
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.....	21
Portaria-SEI nº 668, de 09 de setembro de 2019.....	21
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	22
Portaria-SEI nº 669, de 09 de setembro de 2019.....	22
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO.....	22
Portaria-SEI nº 670, de 10 de setembro de 2019.....	22
Portaria-SEI nº 671, de 10 de setembro de 2019.....	23
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO VERTICAL..	24
Portaria-SEI nº 672, de 10 de setembro de 2019.....	24

**SUPERINTENDÊNCIA**

**ALTERAÇÃO DE PORTARIA**

**Portaria-SEI nº 649, de 30 de agosto de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 385, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 04 de dezembro de 2018, que constituiu a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da seguinte forma:

I- Destituir da referida comissão:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>
Maria Aparecida Patroclo	1154301
Ricardo de Souza Carvalho	1449099

II - Designar para compor a comissão:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>
João Marcelo Ramalho Alves	1363902

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 385, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

**Portaria-SEI nº 650, de 30 de agosto de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 441, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 47, de 14 de janeiro de 2019, que constituiu a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da seguinte forma:

I - Designar para compor a referida comissão:

NOME	SIAPE
João Marcelo Ramalho Alves	1363902

II- Destituir da comissão:

NOME	SIAPE
Maria Aparecida Patroclo	1154301
Ricardo de Souza Carvalho	1449099

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 441, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 47, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **Portaria-SEI nº 651, de 04 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 479, de 19 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 20 de março de 2019, que constituiu a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da seguinte forma:

I - Destituir da referida comissão:

Nome	Siape	Categoria
Sandra de Souza Lima Rocha	2028368	Enfermeira

II - Designar para compor a referida comissão:

Nome	Siape	Categoria
Cátia Fonseca do Nascimento Pereira	2395511	Enfermeira

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 479, de 19 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

#### **Portaria-SEI nº 652, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas do contrato oriundo do Processo nº 23102.002785/2019-21, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência:

	NOME	SIAPE
<b>Gestor</b>	Wilton Gonçalves Ferreira	1531731
<b>Fiscal Técnico</b>	Giselle Viana Miralhes Vargas	1010465

<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	José Fernando Cordeiro Guimarães	1994177
----------------------------------	----------------------------------	---------

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

III. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

IV. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

V. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VI. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

VII. Acompanhar a validade dos atestados e/ou certidões de exclusividade e em caso de validade expirada, notificar a empresa para regularizar tal situação.

Art. 5º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 653, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de conservação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de pequenas reformas e serviços eventuais diversos nos sistemas e instalações prediais do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Alexandre Patrick Cordeiro	2412637
Rainer Quandt	2412631
William Ribeiro Da Silva	3034472
Silvana Coccheto Fernandes Quadra	2420115

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

#### **Portaria-SEI nº 654, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas do contrato oriundo do Processo nº 23819.010363/2019-52, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de conservação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de pequenas reformas e serviços eventuais diversos nos sistemas e instalações prediais do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Gestor</b>	Alexandre Patrick Cordeiro	2412637
<b>Fiscal Técnico</b>	Rainer Quandt	2412631
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	William Ribeiro Da Silva	3034472

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

III. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

IV. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

V. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VI. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

VII. Acompanhar a validade dos atestados e/ou certidões de exclusividade e em caso de validade expirada, notificar a empresa para regularizar tal situação.

Art. 5º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos

administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 655, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para fornecimento e instalação de novos quadros de distribuição de 220/127v na subestação do HUGG, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Alexandre Patrick Cordeiro Alves	Chefe do Setor de Infraestrutura	2412637
Rainer Quandt	Engenheiro Civil	241263
Gustavo Barros Marsiglia	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	3074763
Roberto Leandro Alves De Jesus	Chefe da Unidade de Compras	2237580
Rodrigo Eduardo Costa Binda	Chefe da Unidade de Licitações	3043383

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

#### **Portaria-SEI nº 656, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 028/2019, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 07/08/2019, sobre o salário básico de ALEXANDRE SARAIVA IACHAN, Matrícula SIAPE 1838149, ocupante do cargo de Médico - Gastroenterologia, conforme Laudo 028/2019, emissão de janeiro/2019, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

#### **Portaria-SEI nº 657, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 049/2019, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/06/2019, sobre o salário básico de THAIANE LOPES DA SILVA, Matrícula SIAPE 1974534, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, conforme Laudo 049/2019, emissão de julho/2019, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

**Portaria-SEI nº 658, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 049/2019, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/06/2019, sobre o salário básico de MARCOS ROBERTO GUIMARAES SILVA, Matrícula SIAPE 3127550, ocupante do cargo de Cirurgião - Dentista - Cirurgia E Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, conforme Laudo 049/2019, emissão de julho/2019, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

**Portaria-SEI nº 659, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 049/2019, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/06/2019, sobre o salário básico de VIVIANE SILVA TELHEIRO, Matrícula SIAPE 3128986, ocupante do cargo de Enfermeiro, conforme Laudo 049/2019, emissão de julho/2019, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **Portaria-SEI nº 660, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 019/2018, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 02/07/2019, sobre o salário básico de LOREN SCARLATT DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE 1362866, ocupante do cargo de Enfermeiro, conforme Laudo 019/2018, emissão de dezembro/2018, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **Portaria-SEI nº 661, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim

*nº 89, terça-feira, 10 de setembro de 2019*

de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 049/2019, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 03/07/2019, sobre o salário básico de MARCIA STELLA BENZAQUEN, Matrícula SIAPE 1004175, ocupante do cargo de Medicina do Adolescente, conforme Laudo 049/2019, emissão de julho/2019, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

#### **Portaria-SEI nº 662, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 028/2019, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 40% (vinte por cento), a partir de 02/07/2019, sobre o salário básico de MARCOS DAVI GOMES DE SOUSA, Matrícula SIAPE 1847286, ocupante do cargo de Médico-Infecologia, conforme Laudo 028/2019, emissão de janeiro/2019, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

#### **Portaria-SEI nº 663, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 048/2019, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01/07/2019, sobre o salário básico de CELIA CASTANHO JARDIM DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1888504, ocupante do cargo de Farmacêutico, conforme Laudo 048/2019, emissão de junho/2019, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **Portaria-SEI nº 664, de 05 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 047/2019, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01/07/2019, sobre o salário básico de BARBARA MOREIRA BARROS MONTEIRO, Matrícula SIAPE 3070363, ocupante do cargo de Farmacêutico, conforme Laudo 047/2019, emissão de junho/2019, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO**

### **Portaria-SEI nº 665, de 09 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Bianca Alves Gonçalves de Almeida, enfermeira , matrícula SIAPE nº 1771628 , como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Enfermagem de Internação ClínicoCirúrgica , ocupado atualmente por Renata Lacerda Marques Stefaisk , matrícula SIAPE nº 2396371, em caso de ausências e impedimentos legais. Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 666, de 09 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa ou consórcio especializado em engenharia e construção civil para prestação de serviço conjunto de elaboração dos projetos executivo/complementar e de execução das obras necessárias à construção do novo espaço do Setor de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) nas dependências do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Alexandre Patrick Cordeiro Alves	2412637
Luiz Paulo José Marques	0398156
Rodrigo Eduardo Costa Binda	3043383
Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque	2412635
Silvana Coccheto Fernandes Quadra	2420115
Rainer Quandt	2412631
Vinícius da Rocha Thompson Coelho	3075101

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO**

#### **Portaria-SEI nº 667, de 09 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a PortariaSEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 58, de 08 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 11 de junho de 2018, que designou Pregoeiros e Equipe de Apoio Permanente aos Pregões do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da seguinte forma:

I – Designar Felipe Mendonça de Carvalho, matrícula SIAPE 3043085 , lotado na Unidade de Licitação do Hospital, para a função de Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio Permanente aos pregões do HUGG;

II – Designar Fernando Pereira de Sousa, matrícula SIAPE 2334623, lotado na Unidade de Licitação do Hospital, para a função de Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio Permanente aos pregões do HUGG;

III – Designar Maria do Rosário Villarino Soares Leão, matrícula SIAPE 1095092, lotada na Unidade de Licitação do Hospital, para a função de Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio Permanente aos pregões do HUGG;

IV – Designar Rodrigo Eduardo Costa Binda, matrícula SIAPE 3043383, lotado na Unidade de Licitação do Hospital, para a função de Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio Permanente aos pregões do HUGG.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 58, de 08 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 15 , de 11 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

#### **Portaria-SEI nº 668, de 09 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e,

Considerando o Laudo Nº 022/2018, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de periculosidade**, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01/07/2019, sobre o salário básico de DANIEL MARIANO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE 1609553, ocupante do cargo de Médico - Gastroenterologia, conforme Laudo 022/2018, emissão de setembro/2018, pela DivGP/SOST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

#### **Portaria-SEI nº 669, de 09 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de licitação para prosseguimento ao processo de Contratação de empresa ou consórcio especializado em engenharia e construção civil para prestação de serviço conjunto de elaboração dos projetos executivo/complementar e de execução das obras necessárias à construção do novo espaço do Setor de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) nas dependências do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Rodrigo Eduardo Costa Binda	3043383
Maria do Rosário Villarino Soares	00109509
Fernando Pereira de Souza	2334623
Marcio Mariz da Silva	3048204

*nº 89, terça-feira, 10 de setembro de 2019*

Roberto Leandro Alves de Jesus	2237580
Gustavo Barros Marsiglia	3074763
Alexandre Patrick Cordeiro Alves	2412637
Rainer Quandt	2412631
Luiz Paulo José Marques	398156
Ricardo de Souza Carvalho	1449099

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

### **DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO**

#### **Portaria-SEI nº 670, de 10 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Bertolani Matias, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1970056, como substituto do cargo de Chefe Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, ocupado atualmente por Eduardo de Souza Duarte, matrícula SIAPE nº 1098023, em caso de ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

#### **Portaria-SEI nº 671, de 10 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Marina Lopes Thompson, enfermeira, matrícula SIAPE nº 2043370, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Suprimentos, ocupado atualmente por Felipe Costa de Souza, matrícula SIAPE nº 1558643, durante o período compreendido entre 16/9/2019 e 27/9/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

## **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO VERTICAL 2019**

### **Portaria-SEI nº 672, de 10 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível Atual</b>	<b>Nível Progredido</b>
<b>1</b>	<b>2262478</b>	<b>T24102</b>	<b>T24201</b>
<b>2</b>	<b>2412657</b>	<b>T40102</b>	<b>T40201</b>
<b>3</b>	<b>2412649</b>	<b>M40102</b>	<b>M40201</b>
<b>4</b>	<b>2420161</b>	<b>T40102</b>	<b>T40201</b>

<b>5</b>	<b>2412646</b>	<b>M40102</b>	<b>M40201</b>
<b>6</b>	<b>2412780</b>	<b>M40102</b>	<b>M40201</b>

b) Resultado Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível Atual</b>	<b>Nível Progredido</b>
<b>1</b>	<b>1104215</b>	<b>S40502</b>	<b>S40601</b>
<b>2</b>	<b>2412617</b>	<b>S40102</b>	<b>S40201</b>
<b>3</b>	<b>2412631</b>	<b>S40502</b>	<b>S40601</b>
<b>4</b>	<b>1921499</b>	<b>C36102</b>	<b>C36201</b>
<b>5</b>	<b>2299943</b>	<b>S40202</b>	<b>S40301</b>
<b>6</b>	<b>2412747</b>	<b>S40302</b>	<b>S40401</b>
<b>7</b>	<b>2412635</b>	<b>S40502</b>	<b>S40601</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de setembro de 2019.

Fernando Raphael de Almeida Ferry